



**CÂMARA MUNICIPAL DE
RIO DAS OSTRAS**
ESTADO RIO DE JANEIRO

PORTARIA N º 136/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras,
Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo comissionado de Assessor de Técnico Parlamentar, símbolo CCATP, Sr. WALDEMAR MARTINS DOS SANTOS, a partir de 02 de outubro de 2023, conforme processo administrativo nº 1404/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 03 de outubro de 2023.

MAURICIO BRAGA Assinado de forma digital
MESQUITA:07970442722 por MAURICIO BRAGA
MESQUITA:07970442722

Mauricio Braga Mesquita
Presidente



ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

OSTRASPREV

Rio das Ostras Previdência

PORTARIA N º 135/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de FÉRIAS ao NORIVAL MACHADO TEIXEIRA, Assessor Tec. Parlamentar, mat.: 2021036, lotado no gabinete do Vereador André dos santos Braga, a partir de 23 de outubro de 2023 a 11 de novembro de 2023, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, conforme processo administrativo nº 1196/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.
Gabinete da Presidência, 03 de outubro de 2023.

Mauricio Braga Mesquita
Presidente

PORTARIA N º 136/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo comissionado de Assessor de Técnico Parlamentar, símbolo CCATP, Sr. WALDEMAR MARTINS DOS SANTOS, a partir de 02 de outubro de 2023, conforme processo administrativo nº 1404/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.
Gabinete da Presidência, 03 de outubro de 2023.

Mauricio Braga Mesquita
Presidente

PORTARIA N º 137/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de FÉRIAS ao Sr. GIOVANI VIEIRA GUIMARAES, Assessor Jurídico, mat.: 2021116, lotado no Setor Gabinete da Presidência, a partir de 03 a 12 de novembro de 2023, referente ao período aquisitivo de 01/10/2022 a 30/09/2023, conforme processo administrativo nº 1398/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.
Gabinete da Presidência, 04 de outubro de 2023.

Mauricio Braga Mesquita
Presidente

PORTARIA N º 138/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo comissionado de Assessor de Técnico Parlamentar, símbolo CCATP, Sra. MICHELA DARC DE MATTOS MANHÃES, para ficar à disposição do gabinete do vereador Carlos Augusto Carvalho Balthazar, a partir de 04 de outubro de 2023, conforme processo administrativo nº 1413/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.
Gabinete da Presidência, 04 de outubro de 2023.

Mauricio Braga Mesquita
Presidente

REQUERIMENTO N º 078/2023

O vereador que o presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, REQUER ao Secretário de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas, senhor Daniel Martins Gomes, que informe, de forma especificada e detalhada, a situação atual de todas as obras que estão em andamento no Município de Rio das Ostras.

Sem prejuízo, requer ainda, que responda aos seguintes questionamentos com a correspondente documentação comprobatória:

a) Informe a última medição de cada obra em andamento no Município, incluindo as paralisadas.
Sala das Sessões, 12 de setembro de 2023.

LEONARDO DE PAULA TAVARES
Vereador

JUSTIFICATIVA

O Requerimento se faz necessário para a devida constatação da situação das obras que estão em andamento no Município de Rio das Ostras.

Nesse sentido, dispõe o art. 130, §3º, II do Regimento Interno:

ART.130 - Requerimento é o pedido feito por Vereador ou Comissão Permanente, sobre matéria de competência da Câmara, sendo redigidas em termos claros, objetivos e respeitosos e deliberado pelo Plenário e nos casos previstos neste Regimento, poderão ser verbais e decididos pelo Presidente da Mesa.

(...)

§3º - Serão escritos ou verbais, discutidos e votados pelo Plenário, os requerimentos que se refiram a:

II - pedidos de informação ao Prefeito, a Secretários ou a dirigentes de órgãos públicos municipais, a servidores municipais e a entidades particulares;

Pelo exposto, requer a aprovação dos nobres edis.

Sala das Sessões, 12 de setembro de 2023.

LEONARDO DE PAULA TAVARES
Vereador